



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 23073.005611/2008-51  
UNIDADE AUDITADA : UFPA  
CÓDIGO UG : 153063  
CIDADE : BELEM  
RELATÓRIO N° : 208485  
UCI EXECUTORA : 170023

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208485, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02 de Abril a 02 de Maio, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, exceto quanto à falta de apresentação de documentos e informações que foram solicitadas, conforme detalhado no item 3.2.1.1 do Anexo-"Demonstrativo de Constatações", deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001. Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

A UFPA apresentou em seu Relatório de Gestão 2007 a descrição dos objetivos e metas, físicas e financeiras, pactuadas nos programas sob sua gerência, previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como das ações administrativas contidas no seu plano de ação.

Entre os resultados alcançados pelas principais ações executadas pela UFPA em 2007, destacamos o seguinte:

Programa 1073 - UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

Ação: 1073.4009.26239.0015 - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Indicador	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Prevista	Executada	Prevista	Executada
Aluno Matriculado	37.581	27.797	256.568.025,99	255.742.891,72

Segundo consta no Relatório de Gestão da UFPA, a defasagem observada no número de alunos matriculados em relação ao quantitativo previsto, foi decorrente da implantação de um novo Sistema de Informações Gerenciais, denominado Sistema de Informações para o Ensino - SIE, que se encontra em processo de implantação/implementação na UFPA, pelo qual pretende dar maior confiabilidade às informações Institucionais.

A UFPA informou, ainda, que realizou ajustes nas bases de dados, migrada do antigo Sistema de Controle Acadêmico - SISCA, que continha informações desatualizadas do seu corpo discente, onde continha informações de alunos que, embora constassem como matriculados, já haviam abandonado a Universidade ou já estavam diplomados.

Dessa forma, com a migração dos dados do SISCA para o SIE, estas distorções estão sendo identificadas e corrigidas com celeridade, provocando um redução da ordem de 21% no número de alunos matriculados em relação ao ano de 2006.

### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

Quanto aos indicadores adotados integrantes da Prestação de Contas da Entidade, verificamos que atendem parcialmente ao Acórdão - TCU Nº 1043/2006-Plenário.

O referido Acórdão foi resultado de grupo de trabalho formado com o objetivo de aprimorar os indicadores de desempenho das IFES, ampliando o conjunto de indicadores que devem constar dos Relatórios de Gestão das IFES, além de segregar as despesas com os hospitais universitários, conforme a seguir:

1-Componentes :

1. custo corrente incluindo 35% das despesas Hospitais Universitários -HUs;
2. custo corrente excluindo as despesas dos HUs;
3. número de alunos tempo integral;
4. número de professores equivalentes;
5. número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço nos HUs; e
6. número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço nos HUs;

#### 2-Indicadores:

1. custo corrente/número de alunos tempo integral (a ser apresentado em dois valores: um calculado com os 35% das despesas dos HUs e outro excluindo essas despesas);
2. número de alunos tempo integral / número de professores equivalentes;
3. número de alunos tempo integral / número de funcionários equivalentes (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos HUs e outro excluindo esses funcionários);
4. número de funcionários equivalentes / número de professores equivalentes (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos HUs e outro excluindo esses funcionários);
5. Grau de Participação Estudantil (GPE);
6. Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG);
7. Conceito CAPES;
8. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD);
9. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG);
10. Taxa de Sucesso na Pós-Graduação;
11. Recursos orçamentários recebidos e efetivamente aplicados na atividade-fim da Instituição;

Da análise do Relatório de Gestão da Entidade verificamos que a UFPA não apresentou os indicadores 10 e 11, respectivamente Taxa de sucesso da Pós-Graduação e Recursos orçamentários recebidos e efetivamente aplicados na atividade-fim da Instituição.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

O volume de transferências concedidas pela Entidade alcançou em 2007 o valor de R\$ 16.137.560,17 (dezesesseis milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos), conforme dados constantes no Balanço Financeiro-SIAFI, incluindo sua Unidade Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUIBB.

No entanto, conforme indicado no item 3.2.1.1 do Anexo I-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório, não foi possível a verificação da regularidade das transferências concedidas, sobretudo, quanto à existência e formalização das prestações de contas das mesmas, tendo em vista que os documentos relativos aos Convênios solicitados não foram disponibilizados em tempo hábil pela Entidade, prejudicando os trabalhos da equipe.

### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A execução orçamentária das despesas na UFPA alcançou em 2007 o montante de R\$ 521.023.872,47 (quinhentos e vinte e um milhões, vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais, quarenta e sete centavos). A despesa executada foi contratada por meio das mais diversas modalidades de licitação, conforme detalhado no quadro

seguinte:

Modalidade de Licitação	2006	2007	Variação (%)
CONVITE	740.579,92	695.262,53	-6,12
TOMADA DE PREÇOS	4.009.039,72	6.204.667,09	54,77
CONCORRÊNCIA	9.754.945,51	6.582.660,38	-32,52
DISPENSA	26.150.598,87	13.952.288,88	-46,65
INEXIGIBILIDADE	2.834.494,17	2.454.678,74	-13,40
PREGÃO	17.004.236,81	32.359.347,83	90,30
SUPRIMENTO DE FUNDOS	27.072,37	4.953,03	-81,70
NÃO APLICÁVEL	394.870.493,01	458.770.013,99	16,18
TOTAL	455.391.460,38	521.023.872,47	14,41

Fonte: SIAFI/PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Verificamos que houve uma significativa melhoria no perfil das contratações da Universidade. Enquanto em 2006 predominava a contratação mediante Dispensa de Licitação, dentre aquelas despesas sujeitas ao regime da Lei nº. 8.666/1993, em 2007 predominam as despesas contratadas por intermédio da modalidade Pregão, que teve um aumento de cerca de 90% comparativamente ao exercício anterior.

Por outro lado, as despesas contratadas por meio de Dispensa sofreram um recuo de cerca de 46%, assim como as despesas realizadas mediante Inexigibilidade, que tiveram uma redução de 13%.

Tal resultado pode ser creditado à Agenda de Compras da UFPA que, implantada em meados em 2006, apresentou resultados mais consistentes no exercício de 2007.

Em que pese a melhoria apresentada, o valor contratado mediante Dispensa ainda é elevado e contém situações impróprias, estas referentes, sobretudo, às contratações realizadas com a FADESP, às situações de fracionamento e às despesas efetuadas com serviços de telecomunicações, conforme detalhado nos itens 1.1.4.1, 1.1.4.2, 1.1.4.3 e 1.2.3.1 do Anexo I deste Relatório.

Além das situações impróprias descritas no parágrafo anterior, constatamos ainda a ocorrência de outras impropriedades, que estão devidamente relatadas nos itens 1.1.4.4, 1.1.4.5, 1.1.4.6 e 1.2.3.2, todos do Anexo I-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório de Auditoria.

## 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de servidores da Universidade Federal do Pará, classificados por situação funcional, de acordo com informações prestadas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da Unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 208485/003.

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)
Servidores ativos do quadro em exercício na Unidade	4.222	172.835.930,55	4.359	200.822.043,93	4.316	215.602.103,69
Funcionários contratados-CLT em exercício na Unidade	03	66.421,08	03	31.674,71	03	123.432,01
<b>Total Pessoal Próprio</b>	<b>4.225</b>	<b>172.902.351,63</b>	<b>4.362</b>	<b>200.853.718,64</b>	<b>4.319</b>	<b>215.725.535,70</b>

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	07	239.976,29	09	208.056,59	07	264.518,79

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)
Contratações temporárias (Lei nº8.745/1993)	635	6.945.010,24	684	6.959.660,42	617	6.735.585,92

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)
Pessoal requisitado em exercício na Unidade, com ônus	02	64.114,26	03	66.006,44	04	92.598,05
Pessoal requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	195	-	237	-	232	-
<b>Total Pessoal requisitado, em exercício na Unidade</b>	<b>197</b>	<b>64.114,26</b>	<b>240</b>	<b>66.006,44</b>	<b>236</b>	<b>92.598,05</b>

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)
Pessoal cedido pela Unidade, com ônus	66	-	69	-	75	-
Pessoal cedido pela Unidade, sem ônus	-	-	-	-	-	-
<b>Total Pessoal cedido pela Unidade</b>	<b>66</b>	<b>.</b>	<b>69</b>	<b>.</b>	<b>75</b>	<b>.</b>

A análise da equipe, na área de gestão de recursos humanos, abrangeu os seguintes pontos:

- Análise do atendimento à recomendação emitida no relatório CGU-Regional/PA nº 189705/2007 quanto à verificação, por amostragem, da legalidade dos pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade, não tendo sido verificado a reincidência das impropriedades apontadas anteriormente;

- Análise do atendimento à recomendação emitida no relatório CGU-Regional/PA nº 189705/2007 quanto a ausência de publicação em jornal local dos avisos dos concursos públicos, não tendo sido verificado a reincidência das impropriedades apontadas anteriormente;

- Análise do atendimento à recomendação emitida no relatório CGU-Regional/PA nº 189705/2007, referente à acumulação ilícita de cargos públicos, onde foi constatada que a Universidade está tomando as providências para regularização dos casos que ainda estão pendentes de regularização;

- Análise, por amostragem, de processos de concessão de diárias iniciadas em final de semana, tendo sido verificadas impropriedades as quais estão detalhadas no anexo I deste relatório;

- Análise, por amostragem, de processos de provimento de professores

substitutos, tendo sido verificadas impropriedades as quais estão detalhadas no anexo I deste relatório;

- Permanência de servidores irregularmente cedidos à FADESP, conforme já apontado no Relatório de Auditoria nº 189705/2007.

#### **5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Em consulta realizada na página do Tribunal de Contas da União, na internet, verificamos que os processos relativos às prestações

de contas da Universidade Federal do Pará, referentes aos exercícios abaixo indicados encontram-se nas seguintes situações:

Exercício	Processo	Situação
2002	012.314/2003-0	aberto
2003	008.113/2004-3	encerrado
2004	013.980/2005-9	aberto
2005	017.084/2006-5	aberto
2006	020.144/2007-5	aberto

As contas relativas ao exercício de 2003 foram julgadas regulares com RESSALVAS, por meio do Acórdão TCU nº 2366/2006 - Primeira Câmara.

#### **5.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna não permite realizar uma avaliação adequada das atividades realizadas, a fim de se estimar o grau de atingimento das metas previstas pela AUDIN, uma vez que não apresenta os dados de forma sistematizada e a quantidade de homens-hora utilizada em cada uma das atividades desenvolvidas.

Não obstante, com base nos Relatórios apresentados à Equipe de Auditoria, concluímos que as metas tiveram um nível de realização muito baixo em relação às atividades previstas.

Ademais, verificamos diversas falhas em sua elaboração, quanto à estrutura, a descrição das ações realizadas, quanto as informações relativas à implementação ou cumprimento, pela entidade, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos de controle interno e pelo Conselho Fiscal e quanto ao relato gerencial sobre a Entidade.

#### **5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Dos exames efetuados, por amostragem, nos processos de concessão e pagamento de diárias, foram verificadas impropriedades como a ocorrência de concessão de diárias incluindo final de semana sem justificativas, ausência da apresentação dos comprovantes de embarque, Pagamento de diárias com recursos do Programa 1073/Ação: 4009, com objeto incompatível com o programa, ausência de registro dos trechos de viagem no SISPASS, conforme relatado nos itens 1.1.3.1, 1.1.3.2, 1.1.3.3 e 1.1.3.4 do Anexo I-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

#### **5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

As despesas realizadas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF totalizaram no exercício de 2007 o valor de R\$ 5.964,21 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) por intermédio de saques e R\$ 3.954,21 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) mediante pagamento de faturas.

Na análise dos respectivos processos de concessão e prestação de contas, verificamos que as despesas realizadas são compatíveis com as atividades institucionais e operacionais da Entidade, não se encontrando nesses gastos nenhuma irregularidade que comprometa a gestão da UFPA, salvo impropriedades, que estão devidamente identificadas e detalhadas no item 2.1.1.1 do Anexo I-"Demonstrativo das Constatações", deste Relatório.

#### **5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

#### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Belém , 12 de Junho de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208485  
UNIDADE AUDITADA : UFPA  
CÓDIGO : 153063  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 23073-05611/2008-51  
CIDADE : BELEM

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208485, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:**

1.1.3.1 - Ausência de justificativas nos processos de deslocamentos realizados em finais de semana.

1.1.3.2 - Pagamento de diárias com recursos do Programa 1073/Ação: 4009, com objeto incompatível com o do Programa/Ação.

1.1.3.3 - Ausência de registro dos trechos de viagem no SISPASS.



1.1.3.4 - Ausência da apresentação dos canhotos dos cartões de embarque de viagens.

1.1.4.1 - Fracionamento de despesas.

1.1.4.2 - Uso impróprio do instituto da dispensa de licitação, na contratação de serviços no valor de R\$ 10.370,00.

1.1.4.3 - Contratação de serviços de telecomunicações sem licitação(reincidência).

1.1.4.4 - Pagamentos à FADESP de percentual sobre os contratos firmados para execução dos PDIs, a título de custo operacional não comprovado(reincidência).

1.1.4.5 - Ausência de apuração de responsabilidades por pagamentos efetuados em serviços não executados.

1.1.4.6 - Impropriedades na aquisição de equipamentos mediante inexigibilidade de licitação.

1.2.3.1 - Contratação de Fundação por meio de dispensa de licitação, sem amparo legal (reincidência).

1.2.3.2 - Pagamentos antecipados por obras e serviços ainda não realizados.

2.1.1.1 - Impropriedades na execução de suprimentos de fundos por meio de cartão corporativo.

3.1.1.1 - Irregularidades em processos de contratação de professores substitutos(Reincidência).

3.1.1.2 - Servidores da UFPA irregularmente "cedidos" à FADESP (Reincidência).

3.2.1.1 - Restrição aos trabalhos em decorrência da não apresentação de processos/informações/justificativas solicitadas(reincidência).

4.1.1.1 - Falhas na elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna-RAINT.

4.1.2.1 - Arquivamento parcial das declarações de bens e rendas (Reincidência).

Belém , 12 de Junho de 2008

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO PARÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208485  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 23073.005611/2008-51  
UNIDADE AUDITADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CÓDIGO : 153063  
CIDADE : BELÉM/PA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 08 de julho de 2008

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL